



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1173/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"(Autoriza suplementação de subvenções sociais no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.)"

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 04/12/2017, aprovou o Projeto de Lei nº 024/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar no exercício de 2017, a seguinte subvenção social:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
10	Irmandade de Misericórdia de Tapiratiba	70.000,00
	Total	70.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes do excesso de arrecadação que está se verificando no corrente exercício, Classificação da Receita: 17.22.01.01.01 Cota-Parte do ICMS.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.